



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2917, Seção Itarana/ES, pág. 212/213 do DOM/ES de 05/01/2026

PORTARIA Nº 232/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

**JOSILENE ANTONIA MAGEVSKI FOLLADOR
MARILENE DE SOUZA SANTOS BRANDT
LILENJANE PEREIRA CLEMENTE
DEGMAR VIGANO KLEMZ
ANGELICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE
MIRELLY DUQUE
AMANDA SOTELLE MANHANI DALMASCHIO
LAURIENE RODRIGUES DA SILVA DALEPRANE
MICKAELLY DA SILVA PIOROTTI
MARIA DE OLIVEIRA VIANA
MARIA MAFESSONI BORTOLINI NETTA
VANESSA ARAGAO PELISSARI
MICHELI BRUNOW FERNANDES ARRIVABENE
JOANA DE AQUINO E SOUZA
JANE MARIA DIAS GOMES
DIANA MAGIONI GOMES
SIDIOVANO BUSTEKE
LINDOMAR JANN**



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

**LUIS FLAVIO DA SILVA
JAKELLE DOS SANTOS MODESTO
JOSE ROBERTO MANHANI
LUCIANA VENTURINI SILVA
CLEUZA PEIXOTO DOS SANTOS
ADILSON BELO
CAIQUE RAMOS FERREIRA
FLAVIO DA SILVA MILLER
LUCILINA PONATH
VALERIA APARECIDA KLABUND**

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2025.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana